

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 378/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Amador Naves, Masp 225235.1.1, M.D.C., PEBT1A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 381/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Novo Horizonte Educação Especial, Masp 325333.3.1, O.R.C.S., PEB2I, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 382/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 251662.3.1, M.F.S.O., PEB2H, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 385/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 284607.9.1, E.I.S., ATB3O, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 387/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 257307.9.1, M.E.L.E., PEB2P, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 389/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Campina Verde, E.E. Dr. Nicodemus de Macedo, Masp 323804.5.1, M.C.A.B.S., PEB2O, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 391/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Afonso Arinos, Masp 325343.2.1, R.M.O.S., PEB2P, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 392/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 255470.7.1, G.T.S., PEB2P, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 394/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 379474.4.1, S.M.M., PEB1C, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 395/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Hortêncio Diniz, Masp 296606.4.2, O.R.O., PEB2TA, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 397/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Messias Pedreiro, Masp 387275.1.1, A.C.S., PEB1A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 399/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Araguari, E.E. Dona Eleonora Pie-rucetti, Masp 289881.5.1, V.R.R.C., PEB2L, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 401/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 308622.0.2, J.B.S., ASB1A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 402/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. de Uberlândia, Masp 296207.4.1, R.A.K.L., ASB1A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 403/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 289940.9.1, V.E.J., PEB2P, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 404/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 672473.6.1, J.C.M., PEBT2D, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 405/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Araguari, E.E. Isolina França Soares Tórres, Masp 308630.3.1, J.C., ASB3C, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 407/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bom Jesus, Masp 695215.4.1, E.L.C., ASB1C, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 408/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 148920.2.2, V.P.N., PEB1A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 409/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Monte Alegre de Minas, E.E. de Monte Alegre de Minas, Masp 296032.6.1, M.B.R.M., PEB2P, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 410/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, Masp 695718.7.1, R.S.M.C., PEB2A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 411/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 325327.5.3, N.M.N., PEB2A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 412/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 689153.5.1, E.H.S.P., PEB1D, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 414/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 289766.8.1, S.R.Q., PEB1P, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 415/2012, publicada no “ Minas Gerais” em 26/01/2013 referente ao servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 387275.1.2, A.C.S., PEB1A, decidindo pela exclusão do débito referente out/nov/dez/2012 referente a verba 406, considerando a ausência de má-fé, conforme Lei 14184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/09/05, para regularização de vida funcional da servidora.

15 383426 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Expediente

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, justifica, nos termos do § único do artigo 3º do Decreto 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

ANEXO II.2				
ATO DE JUSTIFICATIVA DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO QUE PRECEDE A ATRIBUIÇÃO DE GTE A SER PUBLICADO				
NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Marina Nogueira Ferraz	1166047-9	GTE-3	Atribuição de GTE tendo em vista que a servidora é responsável, no âmbito da SEC, pela garantia do cumprimento de resultados estratégicos.	Responsável pela coordenação, controle e acompanhamento da execução das ações pertinentes à Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais, na função de diretora.

15 383524 - 1

15 383524 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições, PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – AVI, nos termos do art. 2º da lei complementar nº 72, de 30/7/2003 e decreto nº 43.649 de 12/11/2003, a servidora, Martha de Moura Pacífico Homem Rezende, Masp 1044611-0, detentor de cargo efetivo de Músico Instrumentista, a partir de 17/01/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2013- Solanda Steckelberg Silva-Presidente

Solanda Steckelberg Silva
Presidente – Fundação Clóvis Salgado

15 383172 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pela Portaria nº 026/2012 -CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/89, ao servidor:

MASP	Nome	Referência	A partir de
1065902-7	Sergeson Alfredo Delgado	2º Quinquênio	30/01/2013

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2013. Luiz Guilherme Melo Brandão – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Luiz Guilherme Melo Brandão
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

15 383175 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.14, II da Lei 869/52, tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, EXONERA a pedido a partir de 21/01/2013,JANETE ALVES MAMEDE, Masp 367032-0, do cargo de provimento em comissão de recrutamento limitado DAI-09 CSI100172. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2013- Solanda Steckelberg Silva-Presidente

15 383406 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.14, II da Lei 869/52, tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, EXONERA nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869 de 5 de julho de 1952, a servidora ARIANA PEDROSA BRITTO DA ROCHA, Masp 104480-5, do cargo em provimento efetivo de Músico Instrumentista, nível II, grau B, da Fundação Clóvis Salgado, a partir de 04/02/2013. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2013- Solanda Steckelberg Silva-Presidente

15 383404 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidenta: Ana Maria Pacheco
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 15.02.2013, PAGINA 27.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos do parágrafo 1º alínea “a” do artigo 10º, da Lei 10.254, de 20 de julho de 1990, e do parágrafo 2º, do artigo 24, do Decreto 31.930, de 15 de outubro de 1990 e da Lei 15.467 de 13 de janeiro de 2005, artigo 3º inciso II, alínea “d” e anexo I, item 1.1.4, designa para a função de Professor de Arte e Restauro, Nível I, Grau A, para o período de 01.02.2013 à 31.12.2013, Antônio Euzébio de Carvalho, masp:1.285.277-8, cargo 1;Douglas dos Anjos Santana, masp: 1.229.673-7 cargo 1; Maria Alice Santos Alves, masp: 853.290-5, cargo 1-
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos do parágrafo 1º alínea “a” do artigo 10º, da Lei 10.254, de 20 de julho de 1990, e do parágrafo 2º, do artigo 24, do Decreto 31.930, de 15 de outubro de 1990 e da Lei 15.467 de 13 de janeiro de 2005, artigo 3º inciso II, alínea “d” e anexo I, item 1.1.1., designa para a função de Professor de Arte e Restauro, Nível III, Grau A, para o período de 01.02.2013 à 31.12.2013, Rafael César Cruz, masp: 1.229.619-0, cargo 1; Lia Sipaúba, masp:1.275.842-1, cargo 1; Retificação: na publicação de 07.02.2013: onde se Lê: Maria Inês Pires da Costa, masp:1.286.327-0, cargo 1. – Leia-se: Mara Inês Pires da Costa; onde se lê: Rafael César Cruz, masp: 1.229.619-0, cargo 2; Leia-se Rafael César da Cruz, onde se lê: alínea “d” referente a designação de Gestor de Cultura de Terezilda das Dores Santos Coelho, Leia-se alínea “a”.

Direcu Alves Jácome Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

15 383222 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Ato do Senhor Assessor Adjunto de Planejamento e Gestão
Prof. Cláudio Furtado Soares

O Assessor Adjunto de Planejamento e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria PRE nº 62/2011, da FAPEMIG, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	N I V E L ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1186791	8	ADRIANA ALVES DE SOUZA	01	TACT	I	B	C	24/01/2013

(a)Prof. Cláudio Furtado Soares - Assessor Adjunto de Planejamento e Gestão

15 383707 - 1